



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4389/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.800,00:

I - Recurso 0001 – Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0105.2.084 – REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO

(321) 3.3.60.45 – Subvenções econômicas – R\$ 15.800,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - Recurso 0001 – Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0105.2.084 – REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO

(325) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 13.996,00

07.02.13.695.0104.2.095 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL

(382) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.804,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com a Feira do Livro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.800,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação por autonomia por razão de autorização do administrador público para abertura de processo administrativo de Chamamento Público para repasse pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Executivo nº 3.807/2017, para selecionar proposta para apoio a realização da Feira Municipal de Livro.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 29 de março de 2019.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal